

Buenas a todos.

Apesar de haver legislação pertinente ao assunto, descrita de maneira clara e orientações específicas no site da DSM tem sido observado um grande número de restituições de Processos de Exercícios Anteriores.

Foi levantado que os motivos mais frequentes dizem respeito ao objetivo da Sindicância instaurada pela OM, bem como o preenchimento, na **Informação do Requerimento**, do item que trata sobre a explicação da Geração da Despesa de Exercício Anterior.

Diante disso, produzimos este tutorial, de maneira ilustrativa e lúdica, para que possa ajudar nas análises e mitigar os problemas relatados acima.

PORTARIA Nº 1054, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997.

Aprova as Normas para o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores no Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 793, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera a Portaria Ministerial nº 1.054, de 11 de dezembro de 1997, que aprova as Normas para o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores no Comando do Exército.

4. RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O OD deverá examinar as razões pelas quais a despesa deixou de ser paga no exercício em que foi gerada. Toda vez que não houver explicação que justifique a despesa ter deixado de ser paga na época devida, o Comandante, Chefe ou Diretor (Cmt, Ch, Dir) da Unidade Gestora (UG) deverá determinar a abertura de sindicância para apurar o(s) responsável(is), adotando as providências decorrentes. Quaisquer despesas cujo pleno conhecimento possibilitasse a solução na época devida torna obrigatória esta medida pelo Cmt, Ch ou Dir da UG.

Quando as despesas de exercícios já encerrados, relativas a diárias e/ou ajuda de custo, forem requeridas como despesas de exercícios anteriores, é obrigatória a abertura de sindicância pelo Cmt, Ch ou Dir da UG, para apurar a(s) razão(ões) e o(s) responsável(is) pelo não pagamento da despesa à época devida, adotando as providências decorrentes."

9. EXPLICAÇÃO DO NÃO PAGAMENTO NA ÉPOCA DEVIDA

Discorrer sobre a despesa, sumariando as **razões pelas quais a mesma não foi paga à época devida**, nos mesmos termos expressos na letra "b" dos Dados Informativos Gerais da Informação ao Requerimento (Apêndice ao anexo "B" e "G").

Primeiro equívoco.

A sindicância é realizada para averiguar se o interessado faz jus ao benefício, **quando o objetivo deveria ser apurar a(s) razões pelo não pagamento no exercício devido.**



Exemplo 1

"SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

1- Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio da [redacted], através da Portaria nº 020 – SJD/Dir/ [redacted] de 31 de janeiro de 2020, resolvo concordar com o parecer da Sindicante. no sentido de que não houve crime por parte do Ex-1º Ten [redacted] - Sindicado, bem como concordar, também, que o ex-militar faz jus a receber à indenização de ajuda de custo, transporte de bagagem e passagem, no período considerado, estribado nos seguintes fundamentos:



Exemplo 2

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

I. JUSTIÇA

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA - TRANSCRIÇÃO

1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio de [redacted], pela Portaria nº 004 - Sect/ [redacted] de 07 de fevereiro de 2020 (NUP 65342.000387/2020-21), resolvo acolher o parecer do Sindicante no sentido de que a [redacted] faz jus a indenização de transporte e bagagem e ajuda de custo, por motivo de sua convocação para prestação de serviço Militar Temporário, voluntário, não obrigatório, conforme previsto no Art 138, da Portaria nº 046_ DGP, de 27 de março 2012 e Art 67 da Portaria nº 290_ DGP, de 6 de dezembro de 2013. A presente solução foi estribada nos seguintes fundamentos:



Exemplo 3

- Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do [redacted] pela Portaria nº 015-S1.Jus/6º GMF, de 26 de fevereiro de 2020, resolvo acolher o parecer do sindicante no sentido de que, [redacted] faz jus ao pagamento da ajuda de custo e transporte, por não ter sido solicitado em data oportuna.

Daí derivam as explicações, **completamente inócuas**, constantes na Informação do Requerimento, principal motivo das devoluções de PEA.

b) A ocorrência da Despesa de Exercícios Anteriores é explicada da forma seguinte: em 27 de novembro de 2019, o militar em tela solicitou por meio de requerimento, o pagamento de indenização de movimentação de ajuda de custo, transporte de bagagem e passagem, referente a convocação para a realização, em caráter obrigatório, do Estágio de Adaptação ao Serviço (EAS), conforme publicado no [redacted]. Em sindicância instaurada por meio da Portaria nº 020 – SJD/Dir/ [redacted] de 31 de janeiro de 2020, concluiu-se que a militar faz jus a receber à indenização de ajuda de custo, transporte de bagagem e passagem, no período considerado, conforme Solução de Sindicância publicada no BI Nr 42, de 06 Mar 2020, do [redacted].

b) A ocorrência da Despesa de Exercícios Anteriores é explicada da forma seguinte: O militar está solicitando o pagamento de Exercício Anterior referente a Ajuda de Custo e Transporte, por motivo da convocação da Oficial Médica.

b) A ocorrência da Despesa de Exercícios Anteriores é explicada da forma seguinte: Os valores solicitados pelo 2º Ten R2 [redacted] são referentes ao pagamento em Despesas de Exercícios Anteriores, no valor total de R\$ 3.241,14 (três mil, duzentos e quarenta e um reais e quatorze centavos) à época, atinentes a indenização de transporte de bagagem e às passagens, quando do seu licenciamento do serviço ativo.

Segundo equívoco.

Mesmo quando apurada acertadamente a razão do não pagamento, constante na Solução de Sindicância, a explicação na **Informação do Requerimento** não cumpre o que pede a legislação.



Exemplo 1

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA

e. Foi apurado que não fez a solicitação formal do pagamento das indenizações através de requerimento durante o período em que serviu nesta OM, por desconhecimento da legislação. **Motivo: o interessado não solicitou a indenização.**

INFORMAÇÃO DO REQUERIMENTO

b) A ocorrência da Despesa de Exercícios Anteriores é explicada da forma seguinte: o militar não recebeu o pagamento de ajuda de custo e indenização de transporte na convocação no valor de R\$ 18.891,22 (dezoito mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos) . Conforme a legislação vigente, o valor com o reajuste pelo Calculo TCU no valor de R\$ 20.565,93 (vinte mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), amparando o presente pleito. Não houve indícios de negligência , incúria ou omissão de Agentes da Administração.



Exemplo 2

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA

e. entre as razões pelas quais as despesas deixaram de ser pagas no exercício em que foram geradas, verifica-se inicialmente que o interessado já requereu o benefício 45 (quarenta e cinco) dias após o início do prazo legal, plausível, acerca das orientações procedimentais **Motivo: o interessado não solicitou oportunamente.** ssidade de adequação a outras orientações divulgadas posteriormente, consoante art. 65 da Portaria nº 172 – DGP, de 04 AGO 06; (fls. 53, 54, 60, 94, 95 e 100)

f. quando a Administração agiu na adequação do processo à exigências do Escalão Superior, o interessado postergou a entrega da documentação que faltava, contribuindo para a intempestividade no cumprimento do calendário para tramitação e apresentação da documentação exigida imposto pela DSM.

Motivo: o interessado não apresentou tempestivamente a documentação necessária.

INFORMAÇÃO DO REQUERIMENTO

b) a ocorrência da Despesa de Exercícios Anteriores é explicada da forma seguinte:
No caso em tela, dada a tramitação entre os Escalões e Diretoria envolvidos, o tempo imposto e as exigências formais, a Administração buscou alcançar de forma eficaz seu objetivo, dentro de uma ótica de economia processual, atendendo o equilíbrio entre a celeridade e a segurança, respeitando-se ainda os princípios da autotutela administrativa e da supremacia do interesse público. Neste sentido, não foram possíveis tais saques no ano da realização da despesa, haja vista os prazos estabelecidos pela e pela DSM para implantação e processamento dos dados não terem sido suficientes para a tramitação do Processo.

A informação é prolixa e não relata o real motivo.

OS ACERTOS



Exemplo 1 SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA

de dezembro de 2013. 2. Considerar ainda que: a. o pagamento não se processou na época oportuna, gerando exercícios anteriores, devido ao fato da militar ter dado entrada com a documentação de opção de indenização tardiamente, ocasionando o envio do respectivo processo para _____ após o término do exercício financeiro de 2019, tendo a _____ orientado ao Regimento

INFORMAÇÃO DO REQUERIMENTO

b) A ocorrência da Despesa de Exercícios Anteriores é explicada da forma seguinte: o pagamento não se procedeu na época oportuna, gerando exercícios anteriores, devido o fato da militar ter dado entrada com a documentação de opção de indenização tardiamente, ocasionando o envio do processo para _____ após o o término do exercício financeiro de 2019. Não houve indícios de negligência, incúria ou omissão de agentes de administração; e



Exemplo 2 SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA

d. Conforme se extrai do DIEx s/nº - _____ de 8 MAIO 19 (fl. 21) o sindicado solicitou o direito pretendido tempestivamente. Com isso, a Fisc Adm/ _____ deu andamento no processo de pagamento.

INFORMAÇÃO DO REQUERIMENTO

b. A ocorrência da Despesa de Exercícios Anteriores é explicada da forma seguinte:
INDENIZAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO, TRANSPORTE/PASSAGENS E BAGAGEM POR CONVOCAÇÃO DE MILITAR TEMPORÁRIO – A origem decorreu da solicitação do interessado ter sido realizada em ano posterior ao do fato gerador. Diante do acima exposto, faz jus receber a indenização de ajuda de custo, transporte/passagens e bagagem, corrigida no período de 4 de fevereiro de 2019 a 18 de agosto de 2020.



Exemplo 3 SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA

c. o sindicante tomou as declarações da sindicada, a qual declarou que solicitou as indenizações no ano de 2019, mas que não juntou toda a documentação necessária em tempo hábil; que somente neste ano solicitou as indenizações com a documentação completa (fls 15/16);

INFORMAÇÃO DO REQUERIMENTO

b) Explicar porque não ocorreu ou porque não foi solicitado o pagamento na época oportuna:

A ocorrência da despesa de Exercícios Anteriores é explicada da forma seguinte: Por ter deixado de receber na época devida a indenização de Ajuda de Custo e Indenização de Transporte, conforme consta na Solução de Sindicância publicada no BAR Nº 54, de 02 JUN 20, uma vez que solicitara a referida indenização no ano de convocação, entretanto faltaram documentos ao processo, de maneira que possibilitasse o pagamento em tempo hábil.

RESUMO

- ✓ Verificar a Solução da Sindicância se foi apurado o fato devido.
- ✓ Verificar atentamente a explicação da geração da dívida na Informação do Requerimento. Deve estar de maneira direta e sucinta.
- ✓ Recorrer ao site da DSM para eventuais dúvidas.
- ✓ Conhecer a legislação pertinente.